

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Taça Cidade de Passagem de Futebol
Amador Edição 2025

❖ *Gestão: Rozângela Ferreira Silva (Tenena)*

Regulamento da Competição – 2025

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. - A edição de 2025 da Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador Edição 2025, sob a Gestão de **Rozângela Ferreira da Silva (Tenena)**, será promovida pela PREFEITURA DE PASSAGEM - PB / Secretaria de Esporte e Lazer que tem como representante legal, Edivaldo Antônio da Costa Neto. A organização e direção do evento ficam a cargo da Coordenação geral por Jerson Gualberto Pereira e da JSM Eventos, inscrita no CNPJ 48.601.088/0001-23, sediada a rua Coração de Jesus, 443, no município de Condado – PB. A entidade será representada legalmente por seu presidente, Joselito Silva Moreira, conhecido como Talito. De acordo com as normas deste regulamento esportivo onde participarão as seguintes equipes:

Nº	NOME DAS AGREMIações	
01		AG CONSTRUTORA FUTEBOL CLUBE
02		CAFÉ POR AMOR FUTEBOL CLUBE
03		CUSCUZ FUTEBOL CLUBE
04		UNIÃO CAFÉ FUTEBOL CLUBE
05		RED BULL FUTEBOL CLUBE
06		SÃO RAIMUNDO FUTEBOL CLUBE

07		VETERANOS CAFÉ DO VENTO FUTEBOL CLUBE
08		VETERANOS FUTEBOL CLUBE
09		Z. M. FUTEBOL CLUBE

Artigo 2º. - A forma de disputa da competição foi aprovada por unanimidade pelas EQUIPES e Comissão Organizadora da **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador Edição 2025**, sob a **Gestão de Rozângela Ferreira da Silva (Tenena)**, e todos os clubes participantes deverão cumprir as normas estabelecidas neste regulamento, bem como o Regulamento Geral da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), o Estatuto do Torcedor e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). A simples participação no Campeonato Municipal implica automaticamente na concordância da equipe com o que está disposto neste regulamento.

DA FORMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO 2025 - PRIMEIRA FASE – FASE (CLASSIFICATÓRIA)

Artigo 3º. – A primeira fase

da **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador – Edição 2025**, sob a gestão de **Rozângela Ferreira da Silva (Tenena)**, será composta por três grupos distintos, denominados Grupo "A", Grupo "B" e Grupo "C".

Cada grupo contará com 03 (três) equipes, totalizando 09 participantes nesta fase inicial da competição.

Artigo 4º. – Durante a primeira fase da **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador – Edição 2025**, todas as equipes se enfrentarão dentro de seus respectivos grupos, em sistema de **confrontos diretos**. Cada equipe terá a oportunidade de disputar partidas contra todas as outras de seu grupo, garantindo um formato dinâmico e competitivo.

Ao final dessa fase, **avancarão para as quartas de final**:

- ✓ As **duas melhores equipes de cada grupo**, totalizando 06 (seis) classificadas;
- ✓ Os **dois melhores terceiros colocados no geral**, definidos com base no **índice técnico**.

A seleção das equipes será realizada conforme os critérios de pontuação previstos neste regulamento, considerando o desempenho ao longo dos jogos disputados na primeira fase.

A organização do campeonato reforça seu compromisso com um formato **justo, equilibrado e emocionante**, oferecendo a todas as equipes a chance de demonstrar seu potencial e conquistar a tão almejada vaga na próxima etapa. O modelo adotado visa valorizar o espírito do futebol amador e incentivar a **competitividade saudável** entre os participantes.

✓ Composição dos Grupos:

• Grupo “A”.

Nº	EQUIPES – GRUPO “A”	
01		São Raimundo Futebol Clube
02		
03		

• Grupo “B”.

Nº	EQUIPES – GRUPO “B”	
01		Red Bull Futebol Clube
02		
03		

• Grupo “C”.

Nº	EQUIPES – GRUPO “C”	
01		
02		
03		

DA SEGUNDA FASE – FASE DE MATA MATA (QUARTAS DE FINAIS)

Artigo 5º. – A segunda fase da **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador – Edição 2025**, sob a gestão de **Rozângela Ferreira da Silva (Tenena)**, denominada Quartas de Final, representa um momento decisivo da competição, no qual as 08 (oito) equipes de melhor desempenho na primeira fase se enfrentarão em confrontos eliminatórios, buscando uma vaga na terceira fase (Semifinais).

Concluída a primeira fase, a organização do campeonato realizará a classificação geral das equipes, com base nos seguintes critérios, conforme estabelecido neste regulamento:

- Número de pontos conquistados;
- Saldo de gols;
- Gols marcados;
- Demais critérios de desempate previstos.

Após a definição das 08 equipes classificadas, será elaborada uma classificação geral unificada, reunindo todas elas em uma única tabela, independente do grupo de origem. Com base nessa classificação, os confrontos das Quartas de Final serão definidos e distribuídos de acordo com a seguinte ordem (a ser especificada no regulamento ou tabela oficial).

DATA	DIA	HORA	JOGO	1º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"	4ª DE FINAL	8º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"
16/08/2025	SÁBADO	15h30	10		X	

DATA	DIA	HORA	JOGO	2º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"	4ª DE FINAL	7º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"
16/08/2025	SÁBADO	17h30	11		X	

DATA	DIA	HORA	JOGO	3º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"	4ª DE FINAL	6º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"
17/08/2025	DOMINGO	15h30	12		X	

DATA	DIA	HORA	JOGO	4º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"	4ª DE FINAL	5º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"
17/08/2025	DOMINGO	17h30	13		X	

Parágrafo Único: No formato de eliminação direta, os jogos serão realizados em uma única partida. Em caso de empate ao final do tempo regulamentar, será realizada uma disputa de pênaltis, com cada equipe efetuando 5 (cinco) cobranças para determinar o vencedor. Se persistir o empate após as 5 cobranças, será adotado o critério de pênaltis alternados até que seja definido o vencedor da partida.

A TERCEIRA FASE – SEMIFINAL

Artigo 6º. A terceira fase, conhecida como semifinal, contará com a participação das quatro equipes que se classificaram nas quartas de finais, durante a segunda fase. Nesta etapa, será realizada uma única partida decisiva para determinar o vencedor.

Em caso de empate ao final do tempo regulamentar, será realizado um desempate por meio de cobranças de pênaltis. Cada equipe efetuará 5 (cinco) cobranças alternadas para determinar o vencedor. Persistindo o empate após as 5 cobranças, o critério de pênaltis alternados será mantido até que se defina o vencedor da partida.

A Terceira Fase – Semifinal promete confrontos emocionantes e disputas acirradas, onde somente as duas equipes mais bem-sucedidas avançarão para a grande final do campeonato. A expectativa é de que os times, após terem chegado tão longe na competição, demonstrem toda a sua habilidade e garra em busca do título.

Após a conclusão da Segunda fase, a ordem dos confrontos na terceira fase Semifinal serão:

DATA	DIA	HORA	JOGO	VENCEDOR DO JOGO 10 ARENA: "O RAIMUNDÃO"	SEMIFINAL	VENCEDOR DO JOGO 13 ARENA: "O RAIMUNDÃO"
30/08/2025	SÁBADO	15H30	14		X	

DATA	DIA	HORA	JOGO	VENCEDOR DO JOGO 11 ARENA: "O RAIMUNDÃO"	SEMIFINAL	VENCEDOR DO JOGO 12 ARENA: "O RAIMUNDÃO"
30/08/2025	SÁBADO	17H30	15		X	

DA QUARTA FASE – GRANDE FINAL

O confronto da quarta fase, a **Grande Final**, seguirá na seguinte ordem:

DATA	DIA	HORA	JOGO	VENCEDOR DO JOGO 14		FINAL		VENCEDOR DO JOGO 15
06/09/2025	SÁBADO	16H30	16	ARENA: "O RAIMUNDÃO"		<u> X </u>		ARENA: "O RAIMUNDÃO"

Parágrafo Único: Em caso de empate na partida da Grande Final, será realizada uma disputa de pênaltis com 5 (cinco) cobranças para cada equipe. Se o empate persistir, será adotado o critério de pênaltis alternados até que se defina a equipe campeão da **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador – Edição 2025, sob a gestão de Rozângela Ferreira da Silva (Tenena).**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Artigo 7º: Em caso de empate de pontos entre as equipes, para determinar a ordem de classificação, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade, para desempate:

- A) Maior número de vitória;
- B) maior saldo de gols;
- C) maior número de gols marcados;
- D) Menor número de gols sofridos;
- E) Vencedor do último confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre duas equipes);
- F) Menor de número de cartões vermelhos;
- G) Menor de cartões amarelos;
- H) Sorteio em dia, hora e local determinando pela Comissão Organizadora.

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Artigo 8º Com o objetivo de garantir a organização e a conformidade com as regras estabelecidas, cada equipe participante poderá inscrever um mínimo de 15 (quinze) e um máximo de 20 (vinte) atletas. As inscrições dos atletas estarão abertas a partir do dia 09/07/25 e irão até 23/07/2025.

Cada equipe poderá inscrever até 20 (vinte) jogadores e no mínimo 15 (quinze) e até 3 (três) membros da comissão técnica, totalizando no máximo 23 (vinte e três) pessoas por equipe.

Serão considerados atletas todos os inscritos como jogadores na ficha oficial fornecida pela organização. Somente jogadores poderão participar das partidas como atletas.

Os membros da comissão técnica deverão ser identificados com suas respectivas funções na ficha de inscrição (ex: técnico, auxiliar, massagista, dirigente etc.), não sendo permitida sua atuação como jogadores.

Não é permitido que uma mesma pessoa acumule funções (por exemplo: jogador e técnico).

No momento da assinatura da ficha de inscrição, cada membro deverá assinalar sua função principal: Jogador ou Comissão Técnica.

- Deve obrigatoriamente preencher todos os dados da ficha de inscrição disponibilizada pela comissão organizadora contendo os seguintes itens: Nome e sobrenome do atleta/comissão; data de nascimento, RG/CNH

- Os atletas e membros da comissão devem preencher obrigatoriamente a declaração autorizando a inscrição como jogador ou comissão técnica que será disponibilizada aos representantes das equipes.

- Ser maior de idade (dezoito anos ou mais) na data em que atuar nesta Competição;

II - serão permitidas a participação de adolescentes com idade a partir dos 12 anos, com a devida autorização dos pais ou responsáveis:

A) será necessário a apresentação dos documentos dos responsáveis e do atleta elencados no artigo 16º deste regulamento caso o jogador se inscreva como atleta de Passagem-PB

III - O jogador que atuou em equipe profissional em 2024/2025 não poderá participar da Taça cidade de Passagem de futebol amador 2025 atuando como jogador.

B) Estarão aptos a participar da Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador 2025 os jogadores que tenham atuado nas categorias de base (Sub-13, Sub-15, Sub-17 e Sub-20) de equipes profissionais, considerando que, nesse nível, os atletas ainda são enquadrados como amadores.

A explicação tem base na legislação esportiva brasileira e nas normas da CBF e das Federações, como a Federação Paraibana de Futebol (FPF). Vamos por partes:

1. Diferença entre Atleta Profissional e Amador

Segundo a Lei Pelé (Lei nº 9.615/98):

- Atleta profissional é aquele que tem contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho (CTPS) e recebe salário pelo exercício da atividade esportiva.
- Atleta amador é aquele que não possui vínculo empregatício com o clube, mesmo que participe de competições organizadas por federações.

2. Categorias de Base São, via de regra, amadoras.

- Nas categorias de base (Sub-13, Sub-15, Sub-17 e até Sub-20), a maioria dos atletas não possui contrato profissional.
- Mesmo quando participam de competições oficiais da Federação Paraibana de Futebol (FPF) ou da CBF, os jogadores continuam sendo amadores se não tiverem contrato profissional.
- Os clubes geralmente registram esses atletas apenas com Contrato de Formação, que não os profissionaliza.

3. Registro na Federação ≠ Profissionalização

- Ter o nome no BID da CBF ou estar inscrito em competições da FPF não significa que o atleta é profissional.

- **Só é considerado profissional quando houver contrato de trabalho profissional assinado e registrado, com remuneração.**

Portanto, atletas que atuaram nas categorias de base de clubes profissionais, sem vínculo empregatício, continuam sendo legalmente amadores. Isso os habilita a participarem de competições amadoras, como a Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador 2025.

IV – Não poderá fazer parte da comissão técnica menores de 18 (dezoito) anos

Parágrafo único - A ficha de inscrição, a declaração e o termo dos responsáveis pelos jogadores de menores de 18 (dezoito) anos da comissão técnica e de atletas será disponibilizada às equipes inscritas e deverá ser enviada à Comissão Organizadora bem como, a xerox da RG e/ou CNH até o dia 23/07 de 2025.

- Em hipótese alguma haverá possibilidade de inclusão de outros atletas ou comissão após essa data, mesmo que seja para substituir atleta afastado por motivo de saúde, desistência ou qualquer outro motivo não citado.

- Caso um atleta ou comissão venha a ser inscrito em mais de uma equipe, ele ficará automaticamente impedido de disputar essa competição.

- O atleta e comissão só terá condições de disputar uma partida se seu nome constar na súmula de jogo e se estiver devidamente uniformizado.

Essas medidas visam garantir que as equipes tenham um número adequado de jogadores registrados, permitindo uma competição equilibrada e evitando alterações de última hora que possam comprometer a integridade da competição. A Comissão Organizadora estará atenta ao cumprimento desses prazos e critérios, visando assegurar a igualdade de condições entre as equipes participantes. Devendo observar obrigatoriamente os seguintes requisitos para cada atleta e membros da comissão técnica:

DOS JOGOS

Artigo 9º. - Os confrontos previstos neste regulamento ocorrerão no estádio: **Raimundo Silva de Oliveira “O RAIMUNDÃO”**. Os jogos da primeira fase classificatória serão realizados no sábado, seguindo a ordem dos confrontos e horários:

- **Sábado: 15h30 – Jogo I;**
- **Sábado: 17h30 – Jogo II;**

Parágrafo Único: Com o intuito de assegurar a responsabilidade e o comprometimento com todas as equipes, respeitando rigorosamente os horários estipulados para cada partida, a Comissão Organizadora adotará uma postura rigorosa na execução precisa dos horários dos jogos. Isso permitirá um controle eficaz e a máxima transparência em relação a todas as equipes participantes.

Artigo 10º. Serão observados os seguintes critérios para a contagem de pontos:

- **Por vitória = 03 (três) pontos;**
- **Por empate = 01 (um) ponto;**
- **Por derrota = 0 (zero) ponto.**

Artigo 11º. Com o objetivo de promover uma competição equitativa, em todas as fases estabelecidas neste regulamento, as equipes participantes começarão com 0 (zero) pontos, não havendo qualquer vantagem de pontuação prévia. Isso visa garantir igualdade de condições a todos os times envolvidos, estimulando a busca pelo sucesso por meio do desempenho em campo.

Artigo 12º. Com o objetivo de promover uma competição completa e assegurar a imparcialidade, nenhum jogo da **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador Edição 2025, sob a Gestão de Rozângela Ferreira da Silva (Tenena)**, deverá ser cancelado, mesmo que a partida não tenha impacto na classificação das equipes. Todos os jogos programados devem ser realizados, exceto nos casos especificamente determinados pela PREFEITURA DE PASSAGEM - PB / Secretaria de Esporte e Lazer. Essa medida busca garantir a integridade do torneio e oferecer aos participantes a oportunidade de competir em todos os confrontos previstos.

Parágrafo Único: Com o objetivo de promover um evento bem-organizado e garantir a segurança e o cumprimento das normas estabelecidas, a Comissão Organizadora / Secretaria de Esporte Lazer tem autoridade para antecipar, adiar ou suspender qualquer jogo programado na tabela, desde que as equipes envolvidas sejam devidamente informadas com antecedência. Essa medida visa assegurar a integridade da competição e permitir que as equipes se preparem adequadamente para os jogos, levando em consideração possíveis mudanças de agenda ou circunstâncias imprevistas.

Artigo 13º. Com o objetivo de promover a organização e o cumprimento das partidas, os jogos serão realizados nas datas e horários estabelecidos na tabela da competição, com uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário determinado pelo regulamento. Além disso, será concedida uma tolerância adicional de 15 minutos determinada pela arbitragem. Essa medida busca garantir a pontualidade das partidas, proporcionando um ambiente de competição justo e respeitando o tempo de preparação das equipes. É essencial que todos os envolvidos, incluindo jogadores, comissão técnica e árbitros, estejam cientes e cumpram os horários estipulados, evitando atrasos desnecessários e promovendo a fluidez dos jogos.

Parágrafo Único: Com o objetivo de promover uma competição bem estruturada e assegurar a igualdade de oportunidades, cada partida terá uma duração total de 80 (oitenta) minutos corridos, divididos em dois tempos iguais de 40 (quarenta) minutos, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre eles. Essa distribuição de tempo visa garantir um equilíbrio entre as equipes e permitir que elas desempenhem seu melhor futebol ao longo do jogo. É importante que todas as equipes e envolvidos estejam cientes desses períodos definidos, de modo a garantir a organização e o desenvolvimento adequado das partidas.

Artigo 14º. Para assegurar um ambiente devidamente controlado e apropriado durante o desenrolar das partidas, faz-se imprescindível que todos os membros da comissão técnica estejam uniformizados de maneira adequada, vestindo uniformes padronizados e condizentes com a equipe. Além disso, é obrigatório que todos os membros da comissão técnica estejam calçados com tênis ou chuteira, apropriados para a atividade esportiva.

Em caso de identificação de qualquer membro da comissão técnica utilizando sandálias enquanto estiverem na área de banco de reservas, medidas imediatas serão tomadas. O membro em questão será gentilmente convidado a regularizar sua indumentária, providenciando a substituição das sandálias por calçados adequados, ou seja, tênis ou chuteira. Uma vez que esse requisito tenha sido atendido, o retorno do membro à área de banco de reservas estará sujeito à autorização do quarto árbitro.

No entanto, caso o membro da comissão técnica não tenha conseguido efetuar a troca de calçados conforme as orientações, não será permitida sua permanência na área de banco de reservas da equipe. A conformidade com essa disposição é essencial para manter a integridade da competição, bem como para preservar o ambiente de controle e seriedade necessários durante as partidas.

Este artigo reitera que a área técnica demarcada pela comissão organizadora é destinada exclusivamente aos seguintes indivíduos devidamente uniformizados e identificados: **técnico, jogadores, suplentes, auxiliar técnico e massagista**. A presença nesse

espaço é vital para o bom andamento das partidas e contribui para o foco e a organização necessária para uma comunicação eficaz entre a comissão técnica e os jogadores. Com o intuito de evitar qualquer tipo de confusão ou interferência indevida, destaca-se que somente um membro da equipe está autorizado a fornecer instruções em determinado momento.

A aplicação destas medidas visa sustentar o ambiente propício para a concentração e o desempenho adequado das equipes durante as partidas. Mantendo uma estrutura ordenada e direcionada, busca-se garantir que as orientações da comissão técnica sejam transmitidas de maneira nítida e efetiva aos jogadores, contribuindo assim para o sucesso competitivo e o êxito das equipes envolvidas.

Observação 01: Cada equipe terá direito a três paradas durante a partida para realizar até 6 (seis) substituições. As substituições efetuadas no intervalo não serão contabilizadas como uma das paradas, desde que sigam as regras oficiais estabelecidas para substituições.

Observação 02: Caso algum membro da comissão técnica seja excluído ou algum jogador suplente seja expulso durante a partida, ficará impossibilitado de participar do próximo jogo, sendo necessário que se retire imediatamente do campo de jogo.

Observação 03: É estritamente proibido que qualquer jogador participe da partida sem o devido equipamento esportivo de segurança, como chuteiras e caneleiras. No entanto, em casos excepcionais em que o atleta não disponha desse material, a comissão técnica poderá utilizar o bom senso e liberar a participação, desde que seja garantida a segurança do jogador e dos demais envolvidos na partida.

DOS UNIFORMES

Artigo 15º. Em todas as partidas, a menos que haja acordo prévio entre as equipes participantes, a equipe posicionada à esquerda da tabela utilizará o uniforme principal, e, se necessário, a equipe posicionada à direita da tabela realizará a troca de uniforme. É importante ressaltar que nenhuma equipe será punida por ter um uniforme com a mesma cor da equipe mandante da partida. Em casos como esse, será adotado um acordo baseado no bom senso, permitindo que a equipe obtenha outro uniforme para evitar conflitos visuais. A equipe de arbitragem poderá utilizar procedimentos alternativos que facilitem a realização do jogo, visando garantir a clareza e a distinção entre as equipes em campo. Essas medidas são implementadas com o objetivo de promover um entendimento mútuo e assegurar um ambiente adequado para a prática do futebol.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Artigo 16º. Com o objetivo de garantir a integridade e o cumprimento das regras estabelecidas neste regulamento, somente serão permitidos a participar dos jogos da **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador Edição 2025, sob a Gestão de Rozângela Ferreira da Silva (Tenena)**, os atletas devidamente inscritos em suas respectivas equipes.

Vamos analisar detalhadamente os critérios que determinam a elegibilidade de um atleta para representar o município de Passagem. Este processo visa esclarecer as diretrizes e os requisitos estabelecidos para a participação na competição esportiva denominada Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador Edição 2025, sob a Gestão de Rozângela Ferreira da Silva (Tenena).

✓ Critérios que habilita um atleta jogar como atleta de Passagem.

A) Ser eleitor efetivo do município de Passagem;

• **Exemplo 01: Entendimento legal:** O atleta que, no ato da inscrição, declarar ser eleitor efetivo de Passagem deve ter seu nome presente nos bancos de dados do Tribunal Superior Eleitoral, estando apto a votar no pleito de 2026. (Obs: o atleta que transferiu o título em 2025, não poderá participar da competição).

- Os atletas menores de idade que ainda não possuem título de eleitor, mas que tenham vínculo no município de Passagem, poderão se habilitar para participar da competição como atleta de Passagem desde que seus pais ou responsáveis legais apresentem o próprio título de eleitor, comprovando domicílio eleitoral no referido município

Parágrafo único: Penalidades para inclusão de atleta irregular:

- Se uma equipe incluir um atleta irregular, ou seja, que não atenda aos critérios estabelecidos no Artigo 16º, letras A, o atleta será excluído da competição, e a equipe sofrerá uma penalidade de perda de 03 pontos para seu adversário, independente do placar do jogo no momento. Isso garante o cumprimento rigoroso dos requisitos e evita que equipes obtenham vantagens de maneira desleal.

- O atleta que infringir ou se utilizar de documento ou qualquer outro meio fraudulento para a comprovação do disposto no presente artigo serão excluídos do presente campeonato, bem como ficarão impedidos de disputar os próximos 03 (três) campeonatos municipais, competição que venha a substituí-lo ou competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Passagem-PB, bem como ficarão sujeitos às penalidades legais.

B) Inclusão de atletas não vinculados ao município:

Para a Edição 2025 da Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador, será permitida a inclusão de até 05 (cinco) atletas sem vínculo com o município de Passagem, observando os seguintes critérios:

- Serão permitidos 04 (quatro) jogadores de linha e 01 (um) goleiro;
- O goleiro não poderá atuar como jogador de linha em hipótese alguma, sendo sua participação restrita exclusivamente à posição de goleiro.

Em caso de descumprimento dessa regra – ou seja, caso o goleiro atue como jogador de linha e inicie a partida nessa condição – a equipe adversária poderá ingressar com recurso junto à organização. Confirmada a irregularidade, a equipe infratora será punida com a perda da partida pelo placar de 3 x 0, sendo a equipe que apresentou o recurso declarada vencedora.

C) Inscrição de membros da Comissão Técnica:

Cada equipe poderá inscrever oficialmente até 03 (três) membros em sua Comissão Técnica, sendo:

- 01 (um) técnico;
- 01 (um) auxiliar técnico;
- 01 (um) massagista.

Parágrafo Único – Não haverá restrição quanto à naturalidade ou residência dos membros da comissão técnica, podendo ser inscritos profissionais de qualquer município.

Ressalta-se que **todos os membros da comissão técnica estão sujeitos às mesmas penalidades disciplinares aplicáveis aos atletas**, por serem considerados **agentes oficiais da equipe** durante a competição.

Todas essas medidas têm como objetivo central assegurar a integridade da competição esportiva. Ao estabelecer critérios claros e verificáveis para a participação, a Comissão Organizadora busca proporcionar uma competição justa e equilibrada, garantindo

que apenas aqueles com vínculos reais com o Município tenham a oportunidade de competir. Isso evita qualquer vantagem indevida ou irregularidade, promovendo um evento esportivo transparente e respeitável.

Artigo 17º. A condição de saúde física e mental dos atletas participantes será de responsabilidade exclusiva dos próprios atletas e das equipes envolvidas na competição. Tanto a PREFEITURA DE PASSAGEM - PB / Secretaria de Esporte e Lazer quanto a JSM Eventos não serão responsabilizadas por informações falsas ou inverídicas fornecidas pelos atletas ou equipes participantes.

É fundamental que os atletas estejam cientes de sua própria condição de saúde e sejam responsáveis por informar de forma precisa e verdadeira sobre qualquer questão relacionada à sua aptidão física e mental. As equipes participantes também têm o dever de verificar e assegurar que seus atletas estejam em condições adequadas para participar da competição.

Essa disposição visa deixar claro que a responsabilidade pela saúde dos atletas recai sobre eles mesmos e suas equipes, isentando a PREFEITURA DE PASSAGEM - PB / Secretaria de Esporte e lazer, e a JSM Eventos de qualquer responsabilidade por informações falsas ou enganosas fornecidas durante o processo. É importante que todos os envolvidos cumpram com transparência e honestidade as exigências relacionadas à saúde dos atletas.

Artigo 18º. A inclusão do nome do atleta e comissão na relação de jogo anexada à súmula impede que ele jogue por outra equipe, a, o que o torna um jogador e comissão definitivo daquela equipe. Nesse caso, não será permitida a transferência do atleta para outra equipe durante a competição.

Artigo 19º. Nenhuma partida poderá ser iniciada ou disputada com menos de 07 (sete) atletas por equipe. Caso ocorra uma redução no número de jogadores em uma ou ambas as equipes durante o decorrer da partida, exceto por motivos de contusão, a equipe que der causa a essa redução será considerada perdedora pelo placar de 3 x 0.

É fundamental que cada equipe apresente o mínimo de 07 jogadores para que a partida possa ser realizada de forma justa e equilibrada. Essa regra visa garantir a integridade do jogo e evitar situações em que uma equipe se beneficie indevidamente da falta de jogadores da equipe adversária.

No entanto, é importante ressaltar que, se a redução no número de jogadores ocorrer devido a contusões, a partida poderá ser continuada desde que a equipe afetada possua o mínimo de jogadores exigido. Nesses casos, o jogo seguirá normalmente, respeitando a integridade física dos atletas.

Dessa forma, o objetivo é assegurar a realização de partidas com o número adequado de jogadores e garantir a competitividade e a igualdade de condições entre as equipes.

DA PUNIÇÃO DOS ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Artigo 20º. Será adotado o seguinte regulamento disciplinar em relação aos atletas participantes:

A) O atleta que receber um cartão vermelho será automaticamente suspenso da próxima partida, independentemente de julgamento. Essa medida visa garantir a aplicação imediata da punição, sem a necessidade de um processo de avaliação posterior. É importante ressaltar que a suspensão se estende apenas para a partida subsequente.

B) Caso um atleta ou comissão acumule e receba 02 (dois) cartões amarelos, ele será suspenso da próxima partida.

C) No término da primeira fase, todos os cartões amarelos serão zerados, exceto nos casos em que um atleta esteja pendurado com 01 (um) cartão amarelo e receba o 02 (segundo) cartão amarelo no último jogo da primeira fase no qual ele cumprirá a suspensão automaticamente.

Essas medidas disciplinares visam assegurar a integridade e o bom andamento das partidas, promovendo um ambiente esportivo justo, disciplinado e respeitoso. O objetivo é garantir que as regras sejam cumpridas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES

Artigo 21º. Em busca de promover a participação ampla e democrática na **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador Edição 2025, sob a Gestão de Rozângela Ferreira da Silva (Tenena)**, fica estabelecido que todas as equipes que disputarão a competição serão isentas do pagamento de taxa de inscrição e arbitragem.

Essa medida tem como objetivo incentivar a participação de equipes locais e proporcionar igualdade de condições a todos os times interessados em competir. Ao eliminar as taxas de inscrição e arbitragem, busca-se facilitar o acesso das equipes à competição, permitindo que elas possam se envolver plenamente no torneio sem o ônus financeiro.

Essa isenção reflete o compromisso da organização em promover uma competição inclusiva, valorizando o futebol amador e proporcionando oportunidades para que todas as equipes possam mostrar seu talento e representar sua comunidade.

DA ARBITRAGEM

Artigo 22º. Os árbitros designados para os jogos da **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador Edição 2025, sob a Gestão de Rozângela Ferreira da Silva (Tenena)**, serão selecionados e escalados pela Comissão da JSM Eventos, levando em consideração critérios que garantam imparcialidade e competência na condução das partidas. A escolha dos árbitros será baseada na importância dos jogos e outros fatores relevantes que a comissão considerar adequados.

A Comissão da JSM Eventos é responsável por garantir a qualidade e o equilíbrio das arbitragens, assegurando que as partidas sejam conduzidas de forma justa e transparente. Para isso, não serão aceitos vetos a árbitros por parte das equipes, sendo a comissão responsável por tomar as decisões quanto à escalação deles.

É importante ressaltar que a Comissão da JSM Eventos buscará, dentro do bom senso, adequar as arbitragens de acordo com as necessidades específicas de cada partida. Isso significa que serão consideradas as características das equipes, o nível de competitividade, a importância do jogo e outros aspectos relevantes, visando sempre garantir um ambiente propício ao desenvolvimento do futebol amador e à promoção de uma competição justa e emocionante.

Artigo 23º. As partidas da **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador Edição 2025, sob a Gestão de Rozângela Ferreira da Silva (Tenena)**, que forem reprogramadas devido a adiamento ou suspensão, determinados pelo árbitro, contarão apenas com a participação dos atletas que estavam aptos a jogar no momento em que a partida foi suspensa ou adiada.

Essa medida visa garantir a integridade e a equidade da competição, assegurando que as equipes mantenham as mesmas condições de jogo no momento da retomada da partida. Dessa forma, apenas os atletas que estavam disponíveis e elegíveis para participar do jogo no momento da interrupção terão permissão para atuar quando a partida for reagendada.

É importante ressaltar que essa regra se aplica a situações em que o adiamento ou a suspensão ocorrem por decisão do árbitro, visando preservar a igualdade de oportunidades entre as equipes e evitar qualquer vantagem indevida.

A Comissão Organizadora da **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador Edição 2025, sob a Gestão de Rozângela Ferreira da Silva (Tenena)**, trabalhará em conjunto com a arbitragem e as equipes envolvidas para garantir que a reprogramação das partidas ocorra de forma justa e transparente, respeitando os interesses de todos os envolvidos na competição.

Artigo 24º. Na partida reprogramada, o atleta que tenha sido expulso no jogo interrompido, ou seja, aquele que tenha sido inscrito após a suspensão da partida original, não terá condições de participar do jogo reagendado.

Essa medida tem como objetivo preservar a integridade e o espírito esportivo da competição. Ao impedir que um atleta expulso no jogo original participe da partida reprogramada, busca-se garantir que as penalidades disciplinares sejam aplicadas de forma justa e que todas as equipes estejam em igualdade de condições.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 25º. No caso de agressão física comprovada, direcionada à arbitragem, representantes do jogo, dirigentes da comissão, atletas ou funcionários da equipe adversária, antes, durante ou após uma partida da competição, os agressores serão imediatamente eliminados da competição e receberão uma punição de suspensão pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da data do ato de agressão ou ofensa, sem a necessidade de julgamento.

Essa medida visa garantir a segurança, a integridade física e o respeito entre todos os envolvidos na competição. A agressão física é uma conduta inaceitável, que compromete o espírito esportivo e pode causar danos irreparáveis. Portanto, a eliminação da competição e a suspensão pelo período de 03 anos são medidas rigorosas, mas necessárias, para preservar a integridade do evento e desencorajar qualquer forma de violência.

Parágrafo único: ao atleta que invadir o campo de jogo ou fora de campo e estiver com uniforme oficial da equipe reclamar por gestos obscenos direcionados a jogadores, comissão técnica, membros da comissão organizadora e arbitragem ou ameaçá-los antes, durante a partida ou termino sendo citado pelo árbitro em sumula.

- Punição de 2 (duas) partidas de suspensão (obs: caso a punição seja em fase finais de eliminação (semifinal ou final) a punição será contabilizada no próximo campeonato municipal, competição que venha a substituí-lo ou competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Passagem-PB contados a partir da data do ato de suspensão, sem a necessidade de julgamento.

A Comissão Organizadora da **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador Edição 2025, sob a Gestão de Rozângela Ferreira da Silva (Tenena)**, reforça o compromisso em manter um ambiente seguro e harmonioso durante as partidas. Serão tomadas todas as medidas necessárias para identificar e punir os responsáveis por agressões físicas, garantindo a aplicação justa das penalidades e a preservação dos valores esportivos fundamentais.

Artigo 26º. Em caso de suspensão de uma partida após decorridos 40 (quarenta) minutos do 1º tempo, mais 21 (vinte e um) minutos da segunda etapa, sem que nenhuma das equipes tenha dado motivo para tal suspensão, o restante do tempo será disputado a critério da Comissão Organizadora.

Caso uma das equipes seja a causadora da suspensão da partida, seja por atos de indisciplina, violência ou qualquer outro motivo que resulte em sua impossibilidade de continuar, o adversário será considerado o vencedor por 3 x 0. Além disso, o resultado registrado até aquele momento será considerado válido e final, refletindo o desempenho e os gols marcados até o momento da suspensão.

Essa medida visa garantir a justiça esportiva e preservar a integridade das competições. Ao atribuir a vitória por 3 x 0 à equipe adversária que não deu motivo para a suspensão, evitamos que ações desleais ou antiéticas prejudiquem o andamento da partida e a equidade entre as equipes.

A Comissão Organizadora da **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador Edição 2025, sob a Gestão de Rozângela Ferreira da Silva (Tenena)**, age de forma responsável ao decidir o prosseguimento da partida suspensa e estabelecer consequências claras para a equipe causadora. Dessa forma, busca-se manter a competitividade e a integridade do torneio, garantindo que os resultados reflitam o desempenho das equipes dentro de campo.

Artigo 27º. A equipe que não comparecer para disputar uma partida será considerada derrotada, com o placar de 3 x 0 a favor de seu adversário presente no campo.

Caso seja confirmada a ausência da equipe, caracterizando-se o chamado "WO", medidas serão tomadas visando garantir a integridade e o cumprimento das regras da competição. Além da derrota por 3 x 0, a equipe ausente será punida posteriormente, após a Comissão analisar o caso. A punição ficará a cargo da Comissão Organizadora.

A Secretaria de Esporte e Lazer é responsável pela organização da **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador Edição 2025, sob a Gestão de Rozângela Ferreira da Silva (Tenena)**, reforça seu compromisso em promover uma competição justa e em coibir condutas que violem as regras estabelecidas.

Artigo 28º. É obrigação das equipes participantes conterem dirigentes e atletas em seus jogos, garantindo um ambiente de respeito e fair play. Caso ocorra algum tumulto durante a partida e a equipe seja identificada como a causadora principal, será declarada perdedora do jogo pelo placar de 3 x 0. Essa medida visa preservar a integridade física dos envolvidos, bem como garantir a segurança e o bom andamento dos jogos.

É fundamental que as equipes tenham o controle sobre seus dirigentes e atletas, promovendo um comportamento adequado e respeitoso dentro e fora de campo. O objetivo é criar um ambiente esportivo saudável, onde prevaleça o espírito competitivo e o respeito mútuo entre as equipes.

Artigo 29º. Todo protesto em relação a uma partida deverá ser feito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após mediante pagamento de uma taxa no valor de R\$ 200,00. Se a equipe que entrar com o recurso, ganhar a questão, receberá o dinheiro de volta, caso seu processo seja indeferido, o dinheiro será investido na competição. O protesto deverá ser devidamente protocolado pelo representante legal da equipe, assegurando a formalidade e a transparência do processo.

A equipe interessada em fazer um protesto deverá apresentar as evidências e fundamentos que justifiquem sua contestação, respeitando o prazo estabelecido. O objetivo desse prazo é garantir que as questões relacionadas ao jogo sejam tratadas de forma ágil e eficiente, evitando atrasos ou questionamentos tardios que possam comprometer a integridade da competição.

A Comissão Organizadora, responsável pela avaliação dos protestos, analisará cuidadosamente cada caso, levando em consideração os elementos apresentados e buscando sempre a imparcialidade e a justiça na resolução das questões. É de interesse de todos os envolvidos que as disputas sejam conduzidas de forma transparente, garantindo a lisura e a igualdade de condições entre as equipes participantes.

DAS PREMIAÇÕES

Artigo 30º. Serão instituídos os seguintes prêmios, com o objetivo de reconhecer e premiar o desempenho das equipes e jogadores participantes, incentivando a competitividade e o espírito esportivo:

I - Prêmio de Campeão: A equipe vencedora da **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador Edição 2025, sob a Gestão de Rozângela Ferreira da Silva (Tenena)**, receberá um troféu, medalhas e um prêmio em dinheiro no valor de 4.000,00 (quatro mil reais), como forma de reconhecimento pela conquista do título.

II - Prêmio de Vice-Campeão: A equipe que alcançar a segunda colocação na competição receberá um troféu, medalhas e um prêmio em dinheiro no valor de 2.000,00 (dois mil reais), em reconhecimento pelo seu desempenho durante o torneio.

III - Prêmio de Artilheiro: O jogador que marcar o maior número de gols ao longo da competição será premiado com um troféu, destacando sua habilidade e contribuição para o sucesso da equipe.

IV - Prêmio de Melhor Goleiro: O goleiro que se destacar como o mais habilidoso e eficiente na defesa do gol receberá um troféu, em reconhecimento à sua dedicação e excelência na posição.

V - Prêmio de Craque do Campeonato: Será concedido um troféu, ao jogador que se destacar como o melhor da competição, levando em consideração critérios técnicos e desempenho individual.

VI - Prêmio de Jogador Revelação: Será concedido um troféu, ao jogador que se destacar como revelação da competição, levando em consideração critérios técnicos e desempenho individual.

VII – Todas as equipes serão premiadas com R\$ 700,00 (setecentos reais) por participarem da Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador 2025.

Parágrafo Único: Em caso de empate na artilharia do campeonato entre dois atletas, o prêmio será concedido ao jogador da equipe campeã. Se o empate permanecer após a final, o prêmio será entregue ao atleta mais velho.

DOS CASOS OMISSOS

Artigo 31º. Compete à Comissão Organizadora da **Taça Cidade de Passagem de Futebol Amador Edição 2025, sob a Gestão de Rozângela Ferreira da Silva (Tenena)**, interpretar e aplicar as disposições deste regulamento, bem como resolver eventuais dúvidas e omissões que possam surgir durante o decorrer da competição.

A Comissão Organizadora é responsável por zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas, garantindo a equidade e o bom andamento da competição. Caberá a ela tomar decisões necessárias para solucionar questões que não estejam expressamente previstas neste regulamento, levando em consideração os princípios do esporte e o interesse dos participantes.

Além disso, a Comissão Organizadora poderá estabelecer normas complementares, desde que estejam de acordo com o espírito esportivo e não contrariem as disposições fundamentais deste regulamento. Essas normas adicionais serão comunicadas de forma clara e antecipada às equipes participantes, garantindo a transparência e a igualdade de condições.

A competência da Comissão Organizadora visa assegurar a imparcialidade, a justiça e o bom desenvolvimento da competição, fortalecendo a credibilidade do torneio e proporcionando aos participantes uma experiência esportiva de qualidade.

Os participantes devem acatar e respeitar as decisões da Comissão Organizadora, mantendo a conduta desportiva e a ética esportiva em todas as situações, contribuindo para o sucesso da competição e o fortalecimento do futebol.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Taça Cidade de Passagem de Futebol
Amador Edição 2025

❖ *Gestão: Rozângela Ferreira Silva (Tenena)*

Tabela – 1ª Fase – Grupo “A”

DATA	DIA	HORA	JOGO	SÃO RAIMUNDO F. C. ARENA: “O RAIMUNDÃO”		1ª RODADA		
26/07/2025	SÁBADO	15h30	01			<u> X </u>		
DATA	DIA	HORA	JOGO			1ª RODADA		
03/08/2025	DOMINGO	16h00	02			<u> X </u>		
DATA	DIA	HORA	JOGO			2ª RODADA		
09/08/2025	DOMINGO	16h00	03			<u> X </u>		

Tabela – 1ª Fase – Grupo “B”

DATA	DIA	HORA	JOGO	RED BULL F. CLUBE ARENA: “O RAIMUNDÃO”		1ª RODADA		
26/07/2025	SÁBADO	17h30	04			<u> X </u>		
DATA	DIA	HORA	JOGO			1ª RODADA		
02/08/2025	DOMINGO	18h00	05			<u> X </u>		
DATA	DIA	HORA	JOGO			2ª RODADA		
10/08/2025	DOMINGO	16h00	06			<u> X </u>		

Tabela – 1ª Fase – Grupo “B”

DATA	DIA	HORA	JOGO			1ª RODADA		
26/07/2025	SABADO	16h00	07			<u> X </u>		
DATA	DIA	HORA	JOGO			1ª RODADA		
02/08/2025	SÁBADO	16h00	08			<u> X </u>		
DATA	DIA	HORA	JOGO			2ª RODADA		
09/08/2025	SÁBADO	18h00	09			<u> X </u>		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Taça Cidade de Passagem de Futebol
Amador Edição 2025

❖ *Gestão: Rozângela Ferreira Silva (Tenena)*

Tabela – 4ª Fase – Semifinal

DATA	DIA	HORA	JOGO	1º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"	4º DE FINAL	8º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"
16/08/2025	SÁBADO	15h30	10		<u> X </u>	

DATA	DIA	HORA	JOGO	2º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"	4º DE FINAL	7º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"
16/08/2025	SÁBADO	17h30	11		<u> X </u>	

DATA	DIA	HORA	JOGO	3º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"	4º DE FINAL	6º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"
17/08/2025	DOMINGO	15h30	12		<u> X </u>	

DATA	DIA	HORA	JOGO	4º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"	4º DE FINAL	5º COLOCADO GERAL ARENA: "O RAIMUNDÃO"
17/08/2025	DOMINGO	17h30	13		<u> X </u>	

Tabela – 3ª Fase – Semifinal

DATA	DIA	HORA	JOGO	VENCEDOR DO JOGO 10 ARENA: "O RAIMUNDÃO"	SEMIFINAL	VENCEDOR DO JOGO 13 ARENA: "O RAIMUNDÃO"
30/09/2025	SÁBADO	15H30	14		<u> X </u>	

DATA	DIA	HORA	JOGO	VENCEDOR DO JOGO 11 ARENA: "O RAIMUNDÃO"	SEMIFINAL	VENCEDOR DO JOGO 12 ARENA: "O RAIMUNDÃO"
30/09/2025	SÁBADO	17H30	15		<u> X </u>	

Tabela – 4ª Fase – Grande Final!

DATA	DIA	HORA	JOGO	VENCEDOR DO JOGO 14 ARENA: "O RAIMUNDÃO"	FINAL	VENCEDOR DO JOGO 15 ARENA: "O RAIMUNDÃO"
06/09/2025	SÁBADO	16H00	16		<u> X </u>	

Jerson Gualberto Pereira
Coordenação Geral

Rozângela Ferreira Silva
Prefeita Constitucional

Edvaldo Antônio da Costa Neto
Secretário de Esporte e Lazer

Passagem – PB, 26 de junho de 2025